



DESKTOP S.A.

CNPJ nº 08.170.849/0001-15

Companhia Aberta – CVM nº 2602-6

FATO RELEVANTE

DESKTOP S.A. (“Companhia”), em cumprimento ao artigo 157, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e às disposições constantes da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“**CVM**”) nº 44, de 23 de agosto de 2021, comunica aos seus acionistas e ao mercado em geral que, em Reunião do Conselho de Administração realizada em 22 de setembro de 2025 (“**RCA**”), foi aprovada a 9ª (nona) emissão de debêntures simples, não conversível em ações, da espécie quirografária, em série única, da Companhia (“**Emissão**” e “**Debêntures**”, respectivamente), para distribuição pública, sob o rito de registro automático de distribuição, nos termos da Resolução da CVM nº 160, de 13 de julho de 2022 (“**Resolução CVM 160**” e “**Oferta**”, respectivamente).

Serão emitidas, inicialmente, 800.000 (oitocentas mil) Debêntures, com valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (mil reais) (“**Valor Nominal Unitário**”), sendo o valor total da Emissão equivalente a, inicialmente, R\$ 800.000.000,00 (oitocentos milhões de reais) (“**Valor Total da Emissão**”), estando sua liquidação sujeita ao atendimento de determinadas condições precedentes previstas nos documentos da Oferta. O Valor Total da Emissão poderá ser aumentado em até 25% (vinte e cinco por cento), ou seja, em até 200.000 (duzentas mil) Debêntures, caso haja exercício da opção de lote adicional, nos termos do artigo 50 da Resolução CVM 160, de acordo com a demanda a ser verificada no procedimento de *bookbuilding*. As Debêntures terão prazo de vencimento de 7 (sete) anos, contados da data de Emissão, vencendo, portanto, em 15 de setembro de 2032.

O Valor Nominal Unitário ou o saldo do Valor Nominal Unitário, conforme aplicável, das Debêntures será atualizado monetariamente pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (“**IPCA**”). Sobre o Valor Nominal Unitário atualizado das Debêntures incidirão juros remuneratórios correspondentes a determinado percentual ao ano, a serem definidos de acordo com o Procedimento de *Bookbuilding*, e que serão limitados à maior taxa entre: (1) a taxa interna de retorno do Tesouro IPCA+ com Juros Semestrais (nova denominação da Nota do Tesouro Nacional, Série B – NTN-B), com vencimento em 15 de agosto de 2032, baseada na cotação indicativa divulgada pela ANBIMA em sua página na internet (www.anbima.com.br), conforme apurada no fechamento da data da realização do Procedimento de *Bookbuilding*, acrescida exponencialmente de spread de 0,20% (vinte centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis; ou (2) 7,9579% (sete inteiros e nove mil quinhentos e setenta e nove décimos de milésimo por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis (“**Remuneração**”), incidentes desde a Data de Início da Rentabilidade ou a Data de Pagamento da Remuneração imediatamente anterior (inclusive), conforme o caso, até a data do efetivo pagamento. O cálculo da Remuneração obedecerá a fórmula a ser descrita na Escritura de Emissão.

Nos termos do artigo 2º, parágrafo 1º, da Lei nº 12.431/2011, do Decreto nº 11.964/2024, e da Resolução do CMN nº 5.034/2022, a totalidade dos recursos captados pela Companhia por meio das Debêntures (inclusive decorrentes da colocação das Debêntures Adicionais, caso emitidas) serão utilizados exclusivamente no reembolso de gastos ou despesas do Projeto (conforme definido na Escritura de Emissão) que ocorreram em prazo igual ou inferior a 36 (trinta e seis) meses contados da data de encerramento da Oferta e na realização de investimentos futuros relacionados

à implantação do Projeto, nos termos da Lei 12.431, conforme tabela disposta na Escritura de Emissão.

A Emissão faz parte da busca contínua por eficiência e geração de valor para os acionistas e *stakeholders* da Companhia, resultando em redução do custo da dívida e alongamento do prazo médio de pagamento da dívida da Companhia.

Mais informações sobre a Oferta podem ser obtidas na ata da RCA, bem como no “*Instrumento Particular de Escritura da 9ª (Nona) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Série Única, para Distribuição Pública da Desktop S.A.*”, disponível nos *websites* da Companhia (www.ri.desktop.com.br) e da CVM (www.gov.br/cvm), conforme aplicável.

O presente fato relevante possui caráter exclusivamente informativo, nos termos da regulamentação em vigor, e não deve ser interpretado e/ou considerado, para todos os efeitos legais, como um material de venda e/ou divulgação das Debêntures ou da Oferta. A Companhia manterá os seus acionistas e o mercado em geral devidamente informados a respeito do assunto objeto deste documento.

Nova Odessa, 26 de setembro de 2025.

DESKTOP S.A.

Bruno Silva Carvalho de Souza Leão

Diretor Financeiro, de M&A e Relações com Investidores



DESKTOP S.A.

CNPJ No. 08.170.849/0001-15

Publicly-held Company – CVM nº 2602-6

MATERIAL FACT

Desktop S.A. (the “**Company**”), in compliance with article 157, paragraph 4, of Law No. 6,404, of December 15, 1976, and with the provisions of Resolution No. 44, of August 23, 2021, of the Brazilian Securities and Exchange Commission (“**CVM**”), hereby informs its shareholders and the market in general that, at the meeting of the Company’s Board of Directors held on September 22, 2025 (“**Board Meeting**”), the 9th (ninth) issuance of simple, non-convertible, unsecured debentures, in a single series, of the Company (“**Issuance**” and “**Debentures**”, respectively), for public distribution under the automatic registration procedure, pursuant to CVM Resolution No. 160, of July 13, 2022 (“**CVM Resolution 160**” and “**Offering**”, respectively), was approved.

A total of 800,000 (eight hundred thousand) Debentures will be initially issued, with a unit par value of R\$ 1,000.00 (one thousand reais) (“**Unit Par Value**”), in the total amount of R\$ 800,000,000.00 (eight hundred million reais) (“**Total Issuance Amount**”), subject to the fulfillment of certain conditions precedent set forth in the Offering documents. The Total Issuance Amount may be increased by up to 25% (twenty-five percent), i.e., up to 200,000 (two hundred thousand) additional Debentures, in the event the over-allotment option is exercised, pursuant to article 50 of CVM Resolution 160, depending on demand verified during the bookbuilding process. The Debentures will mature in 7 (seven) years from the issuance date, maturing on September 15, 2032.

The Unit Par Value, or the outstanding balance thereof, as applicable, will be adjusted for inflation based on the Extended Consumer Price Index (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – “**IPCA**”). Interest will accrue on the adjusted Unit Par Value at a rate to be determined in accordance with the bookbuilding process, limited to the higher of: (1) the internal rate of return of the “Tesouro IPCA+ com Juros Semestrais” (formerly NTN-B), maturing on August 15, 2032, based on the indicative quotation published by ANBIMA on its website (www.anbima.com.br) at the close of the bookbuilding date, plus an exponential spread of 0.20% per year, on a 252-business-day basis; or (2) 7.9579% per year, on a 252-business-day basis (“**Remuneration**”), accruing from the Interest Accrual Start Date or the immediately preceding Remuneration Payment Date (inclusive), as the case may be, until the actual payment date. The Remuneration calculation formula will be described in the Deed of Issuance.

Pursuant to article 2, paragraph 1, of Law No. 12,431/2011, Decree No. 11,964/2024, and CMN Resolution No. 5,034/2022, all funds raised by the Company through the Debentures (including any additional Debentures, if issued) will be used exclusively to reimburse expenses incurred in connection with the Project (as defined in the Deed of Issuance) within 36 (thirty-six) months prior to the closing of the Offering and to finance future investments related to the implementation of the Project, pursuant to Law No. 12,431, as detailed in the Deed of Issuance.

The Issuance is part of the Company’s ongoing efforts to improve efficiency and generate value for shareholders and stakeholders, resulting in a reduction of funding costs and an extension of the average maturity of the Company’s debt.

Further information on the Offering can be found in the minutes of the Board Meeting and in the *“Private Instrument of the Deed of the 9th (Ninth) Issuance of Simple, Non-Convertible, Unsecured Debentures, in a Single Series, for Public Distribution of Desktop S.A.”*, available on the Company's website (www.ri.desktop.com.br) and on CVM's website (www.gov.br/cvm), as applicable.

This material fact is disclosed for informational purposes only, in accordance with applicable regulations, and should not be construed, for any legal purposes, as sales material and/or as an offering of the Debentures. The Company will keep its shareholders and the market duly informed of any developments regarding the subject matter hereof.

Nova Odessa, September 26, 2025.

DESKTOP S.A.

Bruno Silva Carvalho de Souza Leão

Chief Financial, M&A and Investor Relations Officer